



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano 4

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2019

OBJETO: Serviços para execução e realização de Formação de Profissionais da Educação desde a Equipe da Secretaria Municipal de Educação e professores do município, com foco na apropriação da Base - BNCC - Resolução CNE nº 02, de 22 de dezembro de 2017, para atender as necessidades para o funcionamento da Educação Pública do Município de Presidente Tancredo Neves – BA.

RECORRENTE: LUCIANA DOS SANTOS BRANDÃO ITIRUCU

RECORRIDO: Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação.

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo Edital da Licitação em epígrafe, com respaldo no PARECER JURÍDICO Nº 002/2019/PP.039/2019, que passa a integrar a presente Decisão como se nela estivesse transcrito, tendo em vista Recurso interposto pela Recorrente conta decisão do Pregoeiro que credenciou a empresa SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA na Sessão realizada no último dia 09/10/2019, DECIDE:

- a) Receber o recurso apresentado pela empresa LUCIANA DOS SANTOS BRANDÃO ITIRUCU e deste conhecer por ser o mesmo **TEMPESTIVO**;
- b) No mérito, julgar improcedente o Recurso Interposto, mantendo-se íntegra a decisão do Pregoeiro que credenciou a empresa SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO LTDA de acordo com o Edital, relativos a fase de Credenciamento, conforme o item 14.2, alínea "c" é de clareza solar na sua redação ao informar que para o credenciamento será exigida certidão emitida pela Junta Comercial "somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006." suficiente para comprovar o que a Certidão ora exigida para fins de comprovar seu enquadramento, caso optasse pelo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- c) Por entender, não havendo, óbice de ordem legal, administrativo ou judicial quanto à regularidade do processo, homologo o resultado e adjudico à empresa LUCIANA DOS SANTOS BRANDÃO ITIRUCU – CNPJ: 22.660.811/0001-51, para objeto da licitação, no valor global de R\$ 50.000,00.
- d) Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo previsto no Edital, assinar o contrato consequente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves, 25 de outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Pregão Presencial n.º 039/2019

1 de 1